

## Ata n.º 35

-----Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte, pelas dezoito horas, teve lugar nas instalações da Freguesia, sita na Rua do Fragoso número oito, a reunião **número trinta e cinco** da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Évora.-----

-----Estiveram presentes os seguintes membros:-----

-----Nuno Miguel do Ó Esteves Cabrita, que preside à reunião, Fernando Jorge da Cruz Dias e Valentina Rodrigues da Silva Castro, vogais da junta de freguesia.-----

Ordem de trabalhos:-----

-----**Ponto um:** Informações, expediente e outros assuntos.-----

-----**Ponto dois:** Controlo Orçamental – julho.-----

-----**Ponto três:** Horas extraordinárias – julho.-----

-----**Ponto quatro:** Autorizações de pagamento - julho.-----

-----**Ponto cinco:** Modificações ao Orçamento da Despesa n.ºs **4/2020** e **5/2020**.-----

-----**Ponto seis:** Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos n.ºs **2/2020** e **3/2020**.-----

-----**Ponto sete:** Apoios.-----

-----**Ponto oito:** AFRECÉVORA.-----

A junta de freguesia deliberou:-----

-----**Ponto um:** Foram prestadas todas as informações de expediente e outros assuntos de relevo para conhecimento do executivo.-----

-----**Ponto dois:** Foi apresentada a relação das despesas e receitas realizadas até ao final do mês de julho, através da apresentação das respetivas folhas de controlo orçamental de receita e despesa, de que o executivo tomou conhecimento, dando **parecer positivo** ao balanço apresentado.-----

-----**Ponto três:** Foi **aprovado** o pagamento de horas extraordinárias autorizadas para o mês de julho, pagas ou compensadas ao(s) funcionário(s) destacado(s) para o efeito.-----

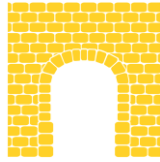
-----**Ponto quatro:** Foram **aprovados** os pagamentos realizados, relativos ao mês de julho, conforme a relação de ordens de pagamento apresentada ao executivo -----

-----**Ponto cinco:** Foram **aprovadas** as alterações n.ºs **4/2020** e **5/2020**, de modificação ao Orçamento da Despesa.-----

-----**Ponto seis:** Foram aprovadas as alterações n.ºs **2/2020** e **3/2020**, de modificação ao Plano Plurianual de Investimentos.-----

-----**Ponto sete:** Foram deliberados os seguintes apoios:-----

**a) Associ'arte, Associação de Comunicação e Artes**, pedido de apoio financeiro para a realização de espetáculo com o artista Pablo Vidal, no âmbito da festa de aniversário da associação, que acontece no Armazém 8. O pedido é aprovado, de acordo com os critérios estabelecidos para o efeito, na medida em



que esta associação tem a sua sede social na freguesia. É atribuído um apoio no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros).-----

-----**Ponto oito:** AFRECÉVORA. Reunião com as freguesias associadas da AFRECÉVORA (associação de freguesias do concelho de Évora, extinta). O executivo **aprova** na sua totalidade, a proposta de deliberação e resolução apresentada pelo Presidente da Junta de Freguesia, sobre a extinção AFRECÉVORA, designadamente sobre o proposto nas alíneas a) a e), que de seguida se transcreve:-----

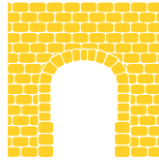
*No âmbito de diversas reuniões realizadas com os associados da AFRECÉVORA, em resposta ao despacho judicial de extinção da associação e dos bens existentes, no seguimento da última destas reuniões, realizada a 5 de fevereiro de 2020, que determinou os termos da presente proposta, tendo em conta a dificuldade em realizar novas reuniões e a impossibilidade de tomar novas decisões, designadamente quanto à alínea e), onde não houve unanimidade de posições entre os associados, é agora proposta a ratificação e aprovação, pelo executivo da freguesia, das seguintes deliberações, designadamente:-----*

*a) **Deliberação dos associados da AFRECÉVORA, em 4 de julho de 2018.** Deliberaram os associados presentes, não terem a receber à data quaisquer créditos ou bens relativos ou decorrentes da extinção da AFRECÉVORA, designadamente no que se refere aos bens identificados no inventário constante no processo. Consideraram assim, à presente data, equitativamente repartidos os mesmos bens por todos os associados, não ficando quaisquer créditos por resolver, abdicando assim de qualquer iniciativa judicial ou outra relativa à posse dos mesmos.-----*

*b) **Deliberação dos associados da AFRECÉVORA, em 4 de julho de 2018.** Deliberaram os associados presentes, autorizar a União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, na sua qualidade de sócio e entidade idónea, para os devidos efeitos legais e relativamente ao veículo nomeado no processo, a realizar todos os procedimentos necessários ao abate do veículo, de marca Ford Mondeo, de matrícula 13-09-FV, registado em nome da AFRECÉVORA, procedimentos estes a realizar a expensas desta mesma junta de freguesia, que detém o bem na sua posse administrativa.-----*

*c) **Deliberação dos associados da AFRECÉVORA, em 4 de julho de 2018.** Deliberaram os associados presentes, autorizar, nos termos legais, a União das Freguesias de Évora, na sua qualidade de sócio e entidade idónea, a realizar todos os procedimentos conducentes à efetivação da extinção da associação, designadamente no que se refere à comunicação da extinção da AFRECÉVORA junto do Registo Nacional de Pessoas Coletivas, conforme o determinado em sentença.-----*

*d) **Deliberação dos associados da AFRECÉVORA, em 4 de julho de 2018.** Deliberaram os associados presentes, autorizar a entrega de toda a documentação de relevo da AFRECÉVORA, existente à data e em posse, designadamente, da Junta de Freguesia da União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras, para processamento e tratamento histórico e científico adequado, ao Arquivo Distrital de Évora ou entidade equiparável.-----*

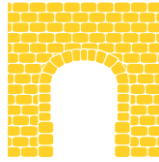


e) **Deliberação dos associados da AFRECÉVORA, em 4 de julho de 2018.** Os associados presentes, não foram unânimes em concordar com o pagamento do valor de 7.062,81 € (sete mil e sessenta e dois euros e oitenta e um cêntimos) a Esperança Maria Valente Prata Calixto, a título de compensação por extinção do posto de trabalho, de acordo com os termos da Autoridade para as Condições de Trabalho, valores, no entanto, que obtiveram a concordância e foram aceites por todos associados, como sendo justos e admissíveis, designadamente, correspondendo ao reivindicado pela trabalhadora, que esteve ao serviço da associação no período de 01 de março de 2002 a 02 de julho de 2012. -----  
Não havendo acordo, considerando-se legítima a pretensão da trabalhadora e não havendo qualquer referência ou documentação que comprove a cessação do posto de trabalho nas condições legais exigíveis, ficando assim o ónus e a responsabilidade da situação no domínio de cada um dos associados da AFRECÉVORA, à data da extinção da associação, ficando assim sobre cada um dos associados a decisão de proceder ao respetivo pagamento, de acordo com a tabela aprovada e definida para o efeito, que estabelece o valor a pagar por cada um dos associados, de acordo com as respetivas receitas relativas ao FFF de 2019. Conforme a proposta apresentada e aprovada, este pagamento deverá ser efetuado contra recibo e entrega de declaração da trabalhadora aceitando não subsistirem quaisquer dívidas com o associado. Nestes termos, tendo em conta a posterior união de várias das freguesias, então sócias da AFRECÉVORA, os valores a pagar por cada uma das atuais freguesias, fica assim acordado:-----

Reunião com as freguesias associadas da AFRECÉVORA (extinta) \_ **05 Fev 2020** \_ Valores a pagamento Esperança Maria Valente Prata Calixto

| Designação atual   | Associada  | valor a pagar p/ associada (de acordo com o FFF 2019) |        |                   |
|--|--|---|--------|-------------------|
|  |  | FFF 2019  | %      | valor a pagar     |
| União das Freguesias de Évora                            | Freguesia de São Mamede<br>Freguesia de Sé e São Pedro<br>Freguesia de Santo Antão | 104 139 €   | 10,32% | <b>729,12 €</b>   |
| Freguesia de Canaviais                                   | Freguesia de Canaviais   | 38 443 €  | 3,81%  | <b>269,16 €</b>   |
| União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras | Freguesia de Horta das Figueiras   | 110 693 €   | 10,97% | <b>775,01 €</b>   |
| União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde        | Freguesia de Senhora da Saúde<br>Freguesia de Bacelo                               | 197 646 €   | 19,59% | <b>1 383,80 €</b> |

nota <sup>1</sup>



|   |  |                       |             |                   |
|---|--|-----------------------|-------------|-------------------|
| Freguesia de São Bento do Mato                                  | Freguesia de São Bento do Mato                                 | 58 029 €              | 5,75%       | <b>406,29 €</b>   |
| União das Freguesias de São Manços e São Vicente do Pigeiro     | Freguesia de São Vicente do Pigeiro<br>Freguesia de São Manços | 126 062 €             | 12,50%      | <b>882,61 €</b>   |
| Freguesia de São Miguel de Machede                              | Freguesia de São Miguel de Machede                             | 60 856 €              | 6,03%       | <b>426,08 €</b>   |
| Freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor                    | Freguesia de Nossa Senhora da Graça do Divor                   | 55 638 €              | 5,52%       | <b>389,55 €</b>   |
| Freguesia de Torre dos Coelheiros                               | Freguesia de Torre dos Coelheiros                              | 113 408 €             | 11,24%      | <b>794,02 €</b>   |
| União das Freg. de N. S. da Tourega e N. S. de Guadalupe        | Freguesia de Guadalupe   | 75 271 €              | 7,46%       | <b>527,00 €</b>   |
| União das Freg. de São Sebastião da Giesteira e N. S. da Boa-Fé | Freguesia de São Sebastião da Giesteira<br>Freguesia da Boa-Fé | 68 593 €              | 6,80%       | <b>480,25 €</b>   |
| <b>Totais:</b>  |  | <b>1 008 777,50 €</b> | <b>100%</b> | <b>7 062,88 €</b> |

nota <sup>1</sup>

Valor total da compensação p/ extinção do posto de trabalho **7 062,88 €**

nota <sup>1</sup>: Considerado 50% do FFF 2019, no caso, por via de uma das freguesias da atual união de freguesias, não fazer parte da Afrecévora, à data da extinção da associação.

*Nos termos expostos, não havendo condições para uma resolução unânime e não havendo lugar a novas reuniões no presente mandato, propõe-se autorizar o pagamento acordado à trabalhadora Esperança Maria Valente Prata Calixto, a título de compensação por extinção do posto de trabalho, de acordo com os termos da Autoridade para as Condições de Trabalho e conforme a tabela aprovada em anexo pelos associados presentes da AFRECÉVORA, no valor de 729.12 € (setecentos e vinte e nove euros e doze cêntimos).*-----

-----Nada mais havendo a tratar, Nuno Cabrita, a presidir à reunião, deu a mesma por encerrada, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes.-----

O PRESIDENTE (Nuno Miguel do Ó Esteves Cabrita) \_\_\_\_\_

O SECRETÁRIO (Fernando Jorge da Cruz Dias) \_\_\_\_\_

A TESOUREIRA (Valentina Rodrigues da Silva Castro) \_\_\_\_\_